



Camara dos Deputados Federais do Brasil
Parlamento Jovem Brasileiro

PROJETO DE LEI Nº.

DISPÕE sobre a inclusão do currículo do ensino médio e fundamental da rede estadual de ensino a proteção ao meio ambiente que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA FEDERAL, nos termos do Art. 225 da constituição federal, faz saber que decreta e submete à sanção governamental a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluído no currículo do ensino fundamental e médio da Rede Estadual de Ensino, através de curso específico, matéria capaz de promover a preservação e conservação do meio ambiente.

Parágrafo único. A matéria de que trata o **caput** deste artigo será selecionado pelas Secretarias de Educação do Brasil.

Art. 2º O currículo aqui referido terá por meta o equilíbrio do meio ambiente, essencial à sadia qualidade de vida, sendo assim necessário educar o pequeno e o jovem cidadão quanto o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e a seguir regulamentada pelo Poder Executivo.

Manaus 29 de maio de 2015.

LUCAS MATEUS dos Santos de Jesus
Deputado Jovem



Camara dos Deputados Federais do Brasil
Parlamento Jovem Brasileiro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Deputados:

Pretendo chamar atenção de Vossas Excelências para um fato que pouca importância se dá quanto ao futuro com referência à preservação e conservação do meio ambiente, cujas Constituições Federal e Estadual, mandam elaborar meios capazes para que este se mantenha sadio objetivando uma perfeita qualidade de vida.

É dever, portanto, de todos cuidar dessa tarefa cívica principalmente no trato da água, da preservação da floresta, enfim, de toda área de convívio social, que não é só dever do Estado mas de tantos quantos possam usufruir das medidas a serem postas em prática.

Preservar hoje é também cuidar do amanhã e pelos exemplos que se colhe da imprensa televisada é notória a poluição dos nossos igarapés, hoje já impossível de neles realizar algumas horas de lazer, como em tempos passados, o mesmo ocorrendo com nossos rios onde são depositados os dejetos residenciais que envergonham a todos aqueles que não possuem o hábito de atirar neles os objetos não mais servíveis.

Acredito que é na escola, na mente jovem ou mesmo infantil, que será possível incentivar a preservação do meio ambiente, razão maior desta propositura ao Parlamento Jovem, contando com a adesão de todos os meus ilustres pares objetivando a sua aprovação e assim iniciar uma nova caminhada que certamente vai evitar as críticas que hoje se fazem em torno da grande lixeira em que se transformaram os nossos igarapés.

SALA DE REUNIÕES DO PARLAMENTO JOVEM DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, Em Manaus 29 de maio de 2015.

LUCAS MATEUS dos Santos de Jesus
Deputado Jovem